



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº17/RIFB,  
DE 30 DE ABRIL DE 2015

SELEÇÃO 2015/2  
SELEÇÃO PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA  
POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**CONVOCAR**, de acordo com o item 15.3 do Edital nº 17/RIFB, de 30 de abril de 2015, os candidatos listados no Anexo I, para matrícula em **3ª Chamada** no **Curso de Licenciatura em Dança** do IFB, a serem ofertados no Segundo Semestre de 2015.

## 1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados, em 3ª chamada, efetuarão a matrícula no *Campus* onde o curso será ofertado:

| LOCAL  | DATA                     | ENDEREÇO  | HORÁRIO   |
|--|--------------------------|---|-----------|
| Registro Acadêmico do <i>Campus Brasília</i> | 30 e 31 de julho de 2015 | SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF | 9h às 19h |

- 1.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2014, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.
- 1.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item 1.1, o IFB poderá realizar novas chamadas na data provável de **03 de agosto de 2015**, respeitando-se a ordem de classificação.
- 1.4. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 1.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

## 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

2.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Certidão de nascimento ou casamento;
- III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos (comprovante de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

IV. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

VII. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

X. Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

XI. Atestado médico, com até 90 dias de expedição, afirmando estar em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

2.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

2.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

2.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

### **3 . DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone dos *Campus* são os seguintes:

| <b>CAMPUS</b>   | <b>ENDEREÇOS</b>  | <b>TELEFONES</b>                 |
|-----------------|---|----------------------------------|
| <b>Brasília</b> | SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF | (61) 2193-8059<br>(61) 2193-8061 |

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campi*, especificados no quadro acima.

Brasília, 29 de julho de 2015.

**PATRICIA SAMPAIO**

Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA**

| <b>LICENCIATURA EM DANÇA 2015/2</b> |  |   |
|-------------------------------------|--|---|
| <b>AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)</b>      |  |   |
| <b>Classificação</b>                | <b>Nome</b>                              | <b>Situação</b>   |
| 21                                  | FELIPE TAGORY CRUZ ARAUJO                | <b>CONVOCADO PARA MATRÍCULA</b>   |
| 22                                  | HELLEN KAROLINE RIBEIRO PIMENTEL DE LIMA | MATRICULADO EM 1ª CHAMADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (EP/PPI/R) |
| 23                                  | NATSUMY DE SA MAKIYAMA                   | MATRICULADO EM 1ª CHAMADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (EP/R)   |
| 24                                  | KESSIA FERNANDA NOBREGA GONCALVES        | <b>CONVOCADO PARA MATRÍCULA</b>   |

*Final do documento.*